



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2019  
Processo Administrativo nº 6475/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ARILDO  
ANTONIO AGNOLET ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Arildo Antônio Agnolet Me**, inscrita no CNPJ 21.410.841.0001-47, Insc. Estadual 083.070.72-9, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1056, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, Tel. (27) 3265-1650 ou (27) 99517-0526, Email: [agnolet66@hotmail.com](mailto:agnolet66@hotmail.com), neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Arildo Antônio Agnolet**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 862.266.577-15, RG: 752.828 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Pontini, nº 22, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP 29920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo 6475/2019, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato 120/2019**, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente à **SEMAMA**, ficando assim acrescido ao valor total do contrato descrito na Cláusula Terceira em **R\$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.


E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Arildo Antônio Agnolet Me  
**Arildo Antônio Agnolet**  
CPF: 862.266.577-15  
Representante Legal da Empresa